



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VITÓRIA

Requerimento

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V. Exa, após ouvido o Douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do Regimento Interno, Resolução nº 1919/13, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto nº 02/2021, contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº _____/2021.

VEREADOR

*Delegado Piqui
Líder do Governo /
Republicanos*

Edifício Paulo Pereira Gomes, 04 de Janeiro de 2020.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350031003500370033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.

Matéria : Regime de Urgência nº 02/2021

Reunião : 1º Sessão Extraordinária
Data : 04/01/2021 - 17:46:29 às 17:49:20
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Condição : votos Sim
Total de Presentes : 15 Parlamentares

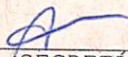
N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
2	Aloísio Varejão	PSB	Sim	17:48:37
39	Anderson Goggi	PTB	Sim	17:48:39
40	Andre Brandino	PSC	Sim	17:48:37
41	Armandinho Fontoura	PODE	Sim	17:46:47
42	Camila Valadão	PSOL	Nao	17:49:00
33	Dalto	PDT	Sim	17:46:42
29	Denninho Silva	CIDAD	Sim	17:46:39
37	Duda Brasil	PSL	Sim	17:46:45
44	Gilvan da Federal	PATRI	Sim	17:47:03
45	Karla Coser	PT	Nao	17:49:15
43	Leandro Piquet	REPUB	Sim	17:47:09
18	Luiz Emanuel	CIDAD	Sim	17:46:40
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:48:09
46	Mauricio Leite	CIDAD	Sim	17:47:00

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	12	2	14

Mesa Diretora da Reunião :



PRESIDENTE



SECRETÁRIO



Matéria : Comissão Representativa PL 02/2021

Reunião : 2º Sessão Extraordinária
Data : 04/01/2021 - 19:15:32 às 19:16:36
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Condição : votos Sim
Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
40	Andre Brandino	PSC	Sim	19:16:04
41	Armandinho Fontoura	PODE	Sim	19:15:53
37	Duda Brasil	PSL	Sim	19:15:59
44	Gilvan da Federal	PATRI	Sim	19:16:33
43	Leandro Piquet	REPUBLIC	Sim	19:16:05

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	5	0	5

Mesa Diretora da Reunião

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



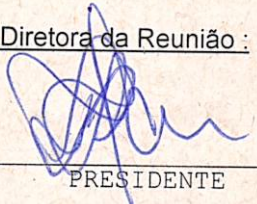
Matéria : Projeto de Lei N º 02/2021

Reunião : 2º Sessão Extraordinária
Data : 04/01/2021 - 19:17:52 às 19:18:45
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Condição : votos Sim
Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
2	Aloísio Varejão	PSB	Nao	19:18:22
39	Anderson Goggi	PTB	Abstenção	19:18:22
40	Andre Brandino	PSC	Sim	19:18:31
41	Armandinho Fontoura	PODE	Sim	19:18:01
42	Camila Valadão	PSOL	Nao	19:18:17
33	Dalto	PDT	Sim	19:18:12
29	Denninho Silva	CIDAD	Sim	19:17:58
37	Duda Brasil	PSL	Sim	19:18:07
44	Gilvan da Federal	PATRI	Sim	19:18:09
45	Karla Coser	PT	Nao	19:18:09
43	Leandro Piquet	REPUB	Sim	19:18:06
18	Luiz Emanuel	CIDAD	Sim	19:18:39
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	19:18:07
46	Mauricio Leite	CIDAD	Sim	19:18:08

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	10	3	1	14

Mesa Diretora da Reunião :



PRESIDENTE



SECRETÁRIO





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF.PRE. AUT. Nº 592

Vitória, 04 de Janeiro de 2021.

Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 11372/2021, referente ao Projeto de Lei 02/2021, de autoria da Prefeitura Municipal de Vitória, aprovado em Sessão realizada em 04 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Davi Esmael de Almeida
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Lorenzo Silva de Pazolini
Prefeito Municipal, de Vitória
NESTA





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.372/21

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 02/2021, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera a Lei Municipal nº 4.399/1997 para estabelecer nova alíquota de contribuição previdenciária incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Vitória, em cumprimento ao disposto no §4º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e dá outras providências.

Art. 1º. A Lei Municipal nº 4.399/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36.....

I - contribuição mensal compulsória dos segurados ativos e inativos e dos pensionistas, deduzida em folha, nos seguintes percentuais:

a) 14% (quatorze por cento), calculada sobre a remuneração dos segurados ativos;

b) 14% (quatorze por cento), calculada sobre o valor da parcela que supere o salário mínimo dos proventos de aposentadorias e pensões para os aposentados e pensionistas;

c) Adicional de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da parcela da remuneração, dos proventos de aposentadorias e das pensões que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. (vide Constituição da República, art. 195, II)

d) Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela da remuneração, dos proventos de aposentadorias e das pensões que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Regime Geral de Previdência Social. (vide Constituição da República, art. 195, II)

II – contribuição compulsória mensal do Município, da Câmara Municipal, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, nos mesmos percentuais previstos no inciso I, ao Fundo Previdenciário

III – revogado. (NR)”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 05 de Janeiro de 2021.

Davi Esmael de Almeida

PRESIDENTE

Luiz Emanuel Zouain

2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves

1º SECRETÁRIO

Leandro Piquet Bastos

3º SECRETÁRIO

